

ATA Nº 22/2025

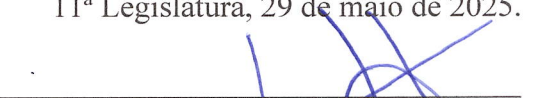
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:30hs, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores membros desta Comissão: Luiz Heleno da Silva (Presidente), Mauro Cesar Naloski (Vice-Presidente) e Clademir Belchior Bragança (Membro), também com a presença do Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Parobé Dr. Paulo Roberto Negrelli e da Estagiária Camila Cristiane Vicente dos Santos. Aberta a reunião pelo Presidente, que nomeou o vereador Mauro Cesar Naloski como Relator dos projetos em pauta. Ato contínuo, a Comissão deliberou sobre a pauta do dia passando imediatamente à análise dos projetos que seguem: **1) PROJETO DE LEI Nº 036/2025 DO EXECUTIVO**, que “*Dispõe sobre o inciso III, do § 8º, do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cria a Câmara de Conciliação de Precatórios estabelece outras providências*”. **A Comissão é favorável a tramitação do projeto de lei.** **2) PROJETO DE LEI Nº 040/2025 DO EXECUTIVO**, que “*Autoriza o Município de Parobé a firmar Parceria com a Associação de motociclistas Lobisomem do Arvoredo, e dá outras providências.*” O Presidente da Comissão e demais membros solicitam ao Executivo que seja anexado ao projeto os devidos documentos: Ata, Estatuto, CNPJ, Declaração de Imposto e demais documentos. **3) PROJETO DE LEI Nº 041/2025 DO EXECUTIVO**, que “*Autoriza o Município de Parobé a firmar Parceria com a Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Parobé - APROP, e dá outras providências*”. **A Comissão é favorável a tramitação do projeto de lei.** **4) PROJETO DE LEI Nº 042/2025 DO EXECUTIVO**, que “*Retifica erro formal no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.275, de 23 de maio de 2025, que altera o Art. 2º da Lei nº 3210/2013 e dá outras providências*”. **A Comissão é favorável a tramitação do projeto de lei.** **5) PROJETO DE LEI Nº 051/2025 DO LEGISLATIVO**, que “*Reconhece o ‘grau de bicicleta’ como prática esportiva no Município de Parobé, institui diretrizes para sua prática segura e autoriza a criação de espaços públicos apropriados para seu exercício*”. A proponente apresentou texto substitutivo, contudo, a orientação técnica é pela viabilidade da matéria na sua forma integral. Diante disso, **a Comissão é favorável a tramitação do projeto de lei na forma originalmente apresentada.** Não havendo mais nada a tratar, às 13:50hs o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida por mim **Camila Cristiane Vicente dos Santos** Secretária da comissão, vai por todos assinada.


Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 29 de maio de 2025.



MAURO CESAR NALOSKI
Vice-Presidente



LUIZ HELENO DA SILVA
Presidente



CLADEMIR BELCHIOR BRAGANÇA
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Parobé
Poder Legislativo Municipal
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
11ª Legislatura

Lista de Presença
Reunião do dia 29/05/2025

Luiz Heleno da Silva – Presidente	
Mauro Cesar Naloski –Vice-Presidente	
Clademir Belchior Bragança – Membro	

Projetos em pauta na reunião:

1) PROJETO DE LEI Nº 036/2025 DO EXECUTIVO, que “Dispõe sobre o inciso III, do § 8º, do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cria a Câmara de Conciliação de Precatórios estabelece outras providências”.

2) PROJETO DE LEI Nº 040/2025 DO EXECUTIVO, que “Autoriza o Município de Parobé a firmar Parceria com a Associação de motociclistas Lobisomem do Arvoredo, e dá outras providências”.

3) PROJETO DE LEI Nº 041/2025 DO EXECUTIVO, que “Autoriza o Município de Parobé a firmar Parceria com a Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Parobé - APROP, e dá outras providências”.

4) PROJETO DE LEI Nº 042/2025 DO EXECUTIVO, que “Retifica erro formal no Art. 4º da Lei Municipal nº 4.275, de 23 de maio de 2025, que altera o Art. 2º da Lei nº 3210/2013 e dá outras providências”.

5) PROJETO DE LEI Nº 051/2025 DO LEGISLATIVO, que “Reconhece o ‘grau de bicicleta’ como prática esportiva no Município de Parobé, institui diretrizes para sua prática segura e autoriza a criação de espaços públicos apropriados para seu exercício”.